

LEI Nº 7.555, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 355/91,
do deputado Israel Zeliczer)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Bernardo do Campo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Marineida Meneghelli de Lucca" a Escola Estadual de 1º Grau Parque São Pedro, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.556, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 380/91,
do deputado Wadli Helú)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cananéia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Alziro Bastos dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Carijó, em Cananéia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.557, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 391/91,
do deputado Edinho Araújo)*Dá denominação a centro de saúde situado em Itararé*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Jorge de Assis Meregé" o Centro de Saúde I — de Itararé, em Itararé.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 400/91,
do deputado Arnaldo Jardim)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sorocaba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Wilson Ramos Brandão" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Ouro Fino, em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.559, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 402/91,
do deputado Mattos Silveira)*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Surdos de Ribeirão Preto", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Nader Wafae

Secretário da Saúde

Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho e da Promoção Social*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.560, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 403/91,
do deputado Léo Oliveira)*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Amigos do Autista — AMA-RP", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Nader Wafae

Secretário da Saúde

Antonio Adolpho Lobbe Neto
Secretário do Trabalho e da Promoção Social*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.561, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 421/91,
do deputado João Leiva)*Dá denominação a centro de saúde situado em Tupã*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Walter Pimentel" o Centro de Saúde I, em Tupã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.562, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 433/91,
da deputada Célia Leão)*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis", com sede em Jardinópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania*Antonio Adolpho Lobbe Neto*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 437/91,
do deputado Afanásio Jazadji)*Dá denominação a Delegacia de Polícia situada na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Pedro Gibelli" a 99ª Delegacia de Polícia, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos
Secretário da Segurança Pública*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.564, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 442/91,
do deputado Roberto Gouveia)*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Grupo Tortura Nunca Mais", com sede nesta Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 492/91,
do deputado Arnaldo Jardim)*Dá denominação ao Hospital Geral de Guaianazes*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Jesus Teixeira da Costa" o Hospital Geral de Guaianazes, em Guaianazes — Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafae
Secretário da Saúde*Cláudio Ferraz de Alvarenga*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de novembro de 1991.

LEI Nº 7.566, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991(Projeto de lei nº 594/87,
do deputado Marcelino Romano Machado)*Dá denominação a Centro de Saúde situado em Dumont*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dino Donegá" o Centro de Saúde III Dumont, em Dumont.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULOASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 400,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 800,00**FILIAIS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

EXECUTIVO — SEÇÃO IJornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas**FILIAIS-INTERIOR**

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 376
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESPDIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI**DIRETORES EXECUTIVOS**Artes Gráficas: Ladislau Nestzinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Eggeiser Lino Mirabeli Grillo**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090